Lei nº 14/2002

Súmula: "Altera o Art. 1º e Art. 2º, da Lei nº 005/2001 - que autoriza a efetuar o Pagamento das Despesas de Combustíveis a Veículos de servidores, da Administração Direta e Indireta" e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jaguapeta, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 1º, da Lei nº 005/2001, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Executivo municipal, a efetuar o pagamento das despesas de combustíveis aos servidores que disponham de seus veículos aos serviços da Administração direta e indireta, bem como, aos voluntários que coloquem seus bens móveis a disposição dos interesses públicos".

Art. 2º - Altera o artigo 2º, da Lei nº 005/2001, que passa

a ter a seguinte redação:

Art 2º - Os gastos referidos no presente
tipo deverão ter a anuência prévia dos respons
pelos setores beneficiados, assinando as requisiçõ
discriminando a finalidade da despesa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de s
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal
Paquapitã, aos 15 dias do mês de abril de 20

Ismael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no
"A COMARCA"
27/04/200